



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 369, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 181.696,65 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	10.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 – 8864	7.805,49
2	10.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 – 8893	2.670,00
3	10.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 – 8847	10.000,00
4	10.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 – 8846	4.639,76
5	10.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 – 2361	10.000,00
6	10.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 – 2361	35.292,85
7	10.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 – 2361	20.000,00
8	10.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 – 2300	1.076,58
9	10.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 – 2300	211,97
10	08.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 – 2322	30.000,00
11	08.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 – 2322	30.000,00
12	08.01.00	4.4.90.00.00	10 305 1012 – 1126	30.000,00
TOTAL				R\$ 181.696,65

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 31 de março de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.